



REGULAMENTO DO 1º CONCURSO NACIONAL DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA – MAÇÃ FUJI DA REGIÃO DE SÃO JOAQUIM

Art 1º – **O Concurso Nacional da Indicação Geográfica - Maçã Fuji da Região de São Joaquim é aberto a todos os fruticultores da área de abrangência da Indicação Geográfica da Maçã Fuji da Região de São Joaquim.**

- a) A inscrição/participação é gratuita a todos os fruticultores.
- b) Não poderão se inscrever no concurso, Cooperativas, Associações, Sindicatos ou empresas que produzem e/ou comercializam maçãs.
- c) O produtor deverá estar inscrito no cadastro da Cidasc com sua respectiva unidade de produção (UP) dentro da **Área Geográfica da Indicação Geográfica da Maçã Fuji da Região de São Joaquim.**

Art 2º – Cada fruticultor poderá inscrever apenas um lote por cultivar.

- a) Os lotes deverão ser compostos por 50 (cinquenta) frutos característicos da cultivar (tamanho, formato e cor). Deste lote, o produtor selecionará os 12 (doze) frutos que irão a julgamento. Os frutos deverão ser armazenados em **caixas plásticas**. Os lotes serão recepcionados na Epagri por uma comissão técnica que definirá se o material é ou não do cultivar a qual o produtor quer inscrever a amostra. Os frutos devem estar isentos de resíduos aparentes de produtos químicos.
- b) As cultivares concorrentes no concurso serão: **Fuji, Fuji Suprema e Fuji Mishima.**
- c) Os fruticultores também concorrerão a Maçã Fuji mais pesada de qualquer um dos clones descritos na alínea “b” deste artigo.

Art 3º – As inscrições iniciam dia 14/04/2023 e encerram-se no dia 12/05/2023 às 17 horas.

- a) Não serão aceitas inscrições depois do prazo estabelecido acima;
- b) O fruticultor poderá inscrever seu lote na Estação Experimental da Epagri de São Joaquim (EESJ) das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00. **Nas Cooperativas Cooperserra, Frutas de Ouro e Sanjo serão aceitas apenas inscrições de seus cooperados.**

Art 4º – Os fruticultores que não possuem câmaras frigoríficas poderão armazenar os lotes inscritos na Estação Experimental da Epagri de São Joaquim.

Art 5º – O julgamento dos lotes concorrentes acontecerá na Sede da Associação de Funcionários da Epagri, na Estação Experimental de São Joaquim, às 14:00 horas do dia 16 de maio de 2023.

- a) Os lotes participantes deverão ser preparados entre as 9:00 e 12:00 horas do dia 16 de maio;
- b) A preparação do lote deverá ser realizada pelo próprio fruticultor ou seu representante dentro do prazo estabelecido neste regulamento;
- c) No dia 16 de maio, no momento do julgamento, somente terão acesso ao local dos lotes a comissão organizadora e os jurados;
- d) Os fruticultores inscritos e demais interessados poderão aguardar o julgamento e divulgação dos resultados no lado de fora da associação;
- e) A Comissão Julgadora será composta por Engenheiros Agrônomos que atuam na área de fruticultura de clima temperado;
- f) Não poderão participar do concurso membros da Comissão Julgadora e Comissão Organizadora.
- g) Não farão parte da comissão julgadora profissionais que residam no município de São Joaquim/SC.

Art 6º – Serão premiadas do 1º ao 3º lugar as cultivares Fuji, Fuji Suprema e Fuji Mishima, **sendo a premiação uma responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Joaquim.**

- a) Também receberá premiação a Maçã Fuji mais pesada, sendo que essa maçã deverá estar entre as cultivares comerciais do grupo Fuji;
- b) Os lotes premiados ficarão expostos em local de destaque durante a XXIII Festa Nacional da Maçã, que será realizada em setembro de 2023 **se apresentarem conservação e qualidade adequada até a semana da Festa;**
- c) No final da 23ª Festa Nacional da Maçã os lotes inscritos serão doados a instituições de caridade definidas pela comissão organizadora do concurso.

Art 7º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do **1º Concurso Nacional da Indicação Geográfica - Maçã Fuji da Região de São Joaquim.**

São Joaquim, 03 de abril de 2023

Atenciosamente



Comissão organizadora

